



vivo empresas

PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

Cliente: COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - CADA

Proposta: S000005552023

Data: 06/04/2026



Resumo da Contratação

À COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZACAO DE ATIVOS - CADA

Documento: 40.182.478/0001-02

Endereço: Rua Rua Belo Horizonte, 19 – Manaus AM

CEP: 69057-060

Representante Legal: ACRAM SALAMEH ISPER JR

CPF: 525.635.962-20

Telefone: 92992676227

E-mail: gab@cada.am.gov.br

Detalhes da Oferta

ID	Cód Oferta	Oferta	Data da Contratação	Valor	Prazo de Permanência	Taxas Adicionais
C000012619202		Apontador Business	26/03/2026	9.00	24	0.00
C000012619202	VIV202611004948	Ilimitado Brasil Empresas	26/03/2026	21.00	24	0.00
C000012619203	VIV202613002913	Banda Larga 400 Mbps	26/03/2026	53.99	24	0.00
C000012619203		IP Fixo	26/03/2026	50.00	24	0.00
C000012619203		Skeelo	26/03/2026	26.00	24	0.00
Total				R\$ 159.99		

- A data inicial do seu contrato entrará em vigor a partir da data da instalação do serviço e/ou da ativação da sua Oferta.
- O prazo de vigência da Oferta está indicado na Etiqueta da(s) sua(s) Oferta(s) para mais detalhes, acesse o (link do repositório da etiqueta da Oferta) utilizando o código da Oferta como referência.
- Para mais detalhes relacionados aos itens acessórios contratos, acesse o (link do repositório da etiqueta da Oferta) utilizando o nome do item como referência.
- As taxas de instalação ou habilitação serão cobradas à vista ou parceladas na fatura mensal, conforme negociação.

Dados de Instalação

Endereço da Instalação

ID	Endereço	Complemento	Bairro	Cidade	UF	Recurso de Numeração
001	Rua Belo Horizonte, 19	Sala 106 E 107 THE PLACE	Aleixo	Manaus	AM	

Condição de Instalação: Os requisitos relativos à rede interna para a instalação encontram-se na cláusula 8ª do contrato de prestação do serviço que pode ser consultado através do link (<https://www.vivo.com.br/para-empresas/contratos-e-regulamentos>).

Selo de qualidade: <https://www.gov.br/anatel/pt-br/dados/qualidade/qualidade-dos-servicos/selos-da-qualidade>



Condições Comerciais

Forma de Pagamento: será gerado um documento de cobrança e a forma de pagamento será conforme escolha sua escolha, considerando as opções previstas na Oferta.

Data de Vencimento: O vencimento da sua fatura será todo dia 21.

Canais de Atendimento

Para acesso aos canais de atendimento da Vivo - Central de Relacionamento: 103 15 e o APP Meu Vivo Empresas, os números dos telefones indicados dos gestores desse contrato deve sempre ser da Vivo, caso o contato seja realizado de um número de outra operadora é necessário ligar para 1058. Pessoas com necessidades especiais de fala/audição, ligue 142. Canal de Ouvidora: 0800 775 12 12.

Para informações sobre Canais de Atendimento acesse: <https://vivo.com.br/para-voce/ajuda/fale-com-a-vivo>



À COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZACAO DE ATIVOS - CADA

Documento: 40.182.478/0001-02

IE:

Endereço: Rua Rua Belo Horizonte, 19 – Manaus AM

CEP: 69057-060

A Vivo e TCloud agradecem a oportunidade de apresentar a Proposta Comercial, que tem como objetivo descrever o escopo e condições comerciais de nossas soluções.

Esta proposta cancela e substitui todas as outras propostas apresentadas anteriormente pela Vivo.

Prazos

As Condições aqui apresentadas são válidas até **21/04/2026** (prazo para assinatura).

Data de Vencimento da sua Fatura: O vencimento está programado para todo dia 21 de cada mês.

Telefônica Vivo			
Vivo CNPJ	Endereço	Proposta	Data Emissão Termo
Telefônica Brasil S.A. CNPJ: 02.558.157/0001-62	Av. Eng. L. C. Berrini, 1.376 São Paulo/SP CEP: 04571-936		
Telefônica Cloud e Tecnologia do Brasil S.A. CNPJ: 35.473.014/0001-07	Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 1690, 1º Andar, Sítio Tamboré, Santana de Parnaíba/SP CEP: 06.543-001	S000005552023	06/04/2026

Representante de Vendas			
Nome	E-mail	ADABAS	Celular
Samantha Benko Dos Santos	samantha.bsantos@telefonica.com	MPJ00176773	(11) 97387-0724

Cliente Solicitante				
Solicitante	Papel	Documento	E-mail	Celular
ACRAM SALAMEH ISPER JR	Gestor Administrativo Principal	525.635.962-20	gab@cada.am.gov.br	(92) 99267-6227



Planos e Serviços			Valores	
Plano Serviço	Qtde.	Vlr. Unit. Mensal	Vlr. Total Mensal	
400 Mbps	1	R\$ 53.99	R\$ 53.99	
Apontador Business	1	R\$ 9.00	R\$ 9.00	
Ilimitado Brasil Empresas	1	R\$ 21.00	R\$ 21.00	
IP Fixo	1	R\$ 50.00	R\$ 50.00	
Skeelo	1	R\$ 26.00	R\$ 26.00	
	Total	R\$ 159.99	R\$ 159.99	



1.

Por que contratar Vivo Empresas?

Olá!

É um prazer apresentar essa proposta a você.

Aqui na Vivo, estamos construindo um processo de transformação digital que nos posiciona para além de uma empresa de telecomunicações, setor que lideramos no Brasil, com milhões de clientes e acessos. Nossos negócios são guiados pelo propósito de “Digitalizar para Aproximar”, composto por pilares bem definidos e sinergia entre eles, que sustentam nossa forma de oferecer a melhor experiência aos clientes e empresas.

O pilar #TemVivoPraTudo traduz nosso compromisso de levar conexão móvel e fixa para todas as regiões do país, unindo milhões de pessoas e empresas. Com a combinação das principais tecnologias de conectividade, seja móvel com 4,5G e 5G, ou fixa, com fibra, abrimos caminho para uma operação mais eficiente, com a ampliação e desenvolvimento de soluções que, de fato, contribuem para um futuro cada vez mais digital.

Queremos ampliar nossas possibilidades de negócio ao mesmo tempo em que contribuimos para facilitar o acesso dos nossos clientes a produtos de diversos segmentos como financeiro, educação, saúde, entretenimento, casa inteligente, entre outros. Somos uma empresa de tecnologia e o pilar #TemTudoNaVivo reforça nossa atuação como um hub digital, formado pela evolução de uma poderosa plataforma de serviços.

Ao mercado corporativo, oferecemos um amplo portfólio com soluções em Cybersegurança, Cloud, IoT e Big Data, especialmente desenvolvidos para atender todos os níveis da cadeia de produção: da indústria ao comércio, do pequeno ao grande negócio. Conquistamos, junto aos nossos clientes empresariais, as credenciais como fornecedora de tecnologia one-stop shop, com amplo ecossistema digital e consultoria personalizada para auxiliar na operação das empresas.

Garantimos a disponibilidade de redes e a implantação de projetos complexos, fortalecendo também nossa atuação como empresa integradora de soluções de rede e provedora de serviços de networking. Nossos clientes empresariais contam com SOCs e data centers altamente certificados, mantendo a eficiência operacional das soluções implantadas, além de milhares de consultores prontos para auxiliar na transformação digital do seu negócio.

Com o pilar #DNAVivo, colocamos o cliente no centro de todas as nossas decisões estratégicas, focando não apenas na qualidade dos serviços prestados, mas também no relacionamento que desenvolvemos em todos os pontos de contato, do presencial ao digital. Mantemos um olhar voltado para o futuro e entendemos a importância de transformações no negócio para continuar crescendo de forma sustentável. Estamos construindo na Vivo uma Cultura Digital Colaborativa com quatro norteadores culturais: “Curiosidade”, “Atitude Digital”, “Abertura” e “Fazer Acontecer com Responsabilidade”, que são nossas bússolas para garantirmos uma gestão e entrega de alta performance.

Nossas decisões estratégicas são pautadas em um Plano de Negócio Sustentável, contribuindo para a Agenda 2030 da ONU, com uma estratégia ESG compromissada com o crescimento sustentável, com ética e integridade. Assim, por meio do nosso pilar #VivoSustentável, alinhamos nossas iniciativas às expectativas dos clientes, acionistas, fornecedores, colaboradores e sociedade. Buscamos, como empresa, promover um mundo mais consciente e sensível, apoiados na relevância, na liderança e na credibilidade da marca Vivo.

Esperamos que a nossa parceria seja longa e produtiva. Conte sempre com a gente.



2. Soluções tecnológicas para todos os tipos de negócio

Oferecemos uma parceria tecnológica em um poderoso ecossistema a partir de nossa excelência em conectividade, com um amplo portfólio de soluções adaptadas e estruturadas para o seu negócio, com base em:

- Tamanho do negócio
- Setor de atuação
- Nível de maturidade digital



Conectividade

Comece a digitalização da sua empresa se conectando com a melhor rede do Brasil.



Cloud

Acesse as melhores soluções de Cloud em um só lugar.



Equipamentos

Aperfeiçoe o desempenho da sua equipe e empresa com soluções sob medida.



Segurança

Proteja seu negócio contra ataques cibernéticos com quem mais entende de segurança da informação.



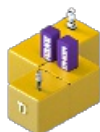
Ferramentas de Colaboração

Garanta produtividade para a sua empresa em qualquer lugar, gerando mais negócios.



IoT

Digitalize o seu negócio conectando coisas de maneira inteligente.



TI

Gerencie o seu negócio enquanto nós cuidamos da sua TI.



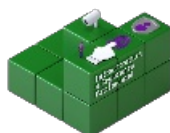
Gestão de Tecnologia

Acelere seu negócio com os melhores serviços profissionais e gerenciados.



Big Data

Transforme sua empresa e crie oportunidades de negócios com inteligência de dados.



Infraestrutura e segurança patrimonial

As melhores soluções para a gestão da infraestrutura e segurança do patrimônio da empresa.



3.

Descrição de produtos negociados

**Banda Larga:**

Produto que possibilita conexão à internet fixa com qualidade e praticidade. Com a Fibra, o cliente terá a melhor experiência de navegação, conexão estável, com ultra velocidades e segurança digital.

Voz Básica:

As soluções de voz da Vivo proporcionam estabilidade, qualidade e cobertura para todos os tamanhos de negócios. Além de planos com ligações ilimitadas para Fixo e Móvel / Local e Nacional.

Vivo TV:

A Vivo TV, por meio de uma assinatura digital, oferece sinal estável e alta qualidade de som e imagem. Nossos serviços oferecem uma plataforma inovadora, que combina a qualidade da fibra com mais de 100 canais em HD.

Para mais informações, acesse:
vivo.com.br/regulamentos



4.

Endereços

Endereço de Cobrança Principal						
Id Endereço	Endereço	Complemento	Bairro	Cidade	UF	Conta Cobrança?
001	Rua Rua Belo Horizonte, 19		Adrianopolis	Manaus	AM	

Endereço de Entrega Instalação						
Id Endereço	Endereço	Complemento	Bairro	Cidade	UF	Conta Cobrança?
001	Rua Belo Horizonte, 19	Sala 106 E 107 THE PLACE	Aleixo	Manaus	AM	



5. Detalhamento do Resumo da Negociação

Fazem parte do documento presente os seguintes anexos

Anexo I Lista de Gestores e Representantes Legais

Composição Grupo - 10389269					
Endereço de Instalação / Entrega					
Endereço	Complemento	Bairro	Cidade	CEP	UF
Rua Belo Horizonte, 19	Complemento: Sala 106 E 107 THE PLACE - Ponto Referência: próximo Odontopediatra Dra. Kimberly Lohanne	Aleixo	Manaus	69060-601	AM

400 Mbps - Ilimitado Brasil Empresas							
Produto	Fidelidade	Pacote / Tipo	Tipo de Solicitação	Valores		Oferta Promocional	
				Mensalidade	Serviços Eventuais	Qtd. Ciclos	Após Período Promocional
Ilimitado Brasil Empresas	24	Voz	Habilitação (Alta)	R\$ 21.00	R\$ 0.0	0	R\$ 21.00
400 Mbps	24	Dados	Habilitação (Alta)	R\$ 53.99	R\$ 0.0	0	R\$ 53.99
Apontador Business	24	Serviço	Habilitação (Alta)	R\$ 9.00	R\$ 0.0	0	R\$ 9.00
IP Fixo	24	Serviço	Habilitação (Alta)	R\$ 50.00	R\$ 0.0	0	R\$ 50.00
Skeelo	24	Serviço	Habilitação (Alta)	R\$ 26.00	R\$ 0.0	0	R\$ 26.00



Condições Gerais

1. A TELEFÔNICA BRASIL S.A., denominada CONTRATADA ou VIVO, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na cidade de São Paulo/SP, presta seus serviços sob a inscrição no CNPJ/CPF sob nº 02.558.157/0001-62 pelo presente contrato, a CONTRATANTE ou CLIENTE formaliza sua adesão às Cláusulas Gerais do serviço ora contratado e a ser prestado pela CONTRATADA, declarando ter pleno e inequívoco conhecimento das cláusulas e condições dispostas, bem como formaliza e declara que aceita o teor integral do(s) contrato(s) específicos, abaixo relacionado(s) que está(ão) disponíveis na sua versão atual no Portal VIVO (<http://vivo.com.br/regulamentos>):

• CONTRATO DE ADEÇÃO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM), E DO SERVIÇO DE ACESSO CONDICIONADO (TV POR ASSINATURA - SeAC), DO SERVIÇO MÓVEL GLOBAL POR SATÉLITE NÃO-GEOESTACIONÁRIO (SMGS) E DE PERMANENCIA.

1.1. A Vivo declara que possui um Programa de Privacidade e Proteção de Dados e que seus processos, sistemas e condutas estão e permanecerão em conformidade com a legislação relativa à privacidade e proteção de dados, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados. Informações do Centro de Privacidade da Vivo disponíveis em www.vivo.com.br/a-vivo/informacoes-aos-clientes/centro-de-privacidade.

1.2. A Contratação do(s) serviço(s), está condicionada à análise de viabilidade e a aprovação de crédito da CONTRATANTE qualificado neste Termo, que se dará de acordo com a política de crédito da CONTRATADA, vigente à época da contratação;

1.3. Fica, desde já acordado, que este contrato não gera nenhum efeito a outros contratos que a CONTRATANTE possa ter firmado com a CONTRATADA. Cada contrato gerará seus efeitos de forma independente um do outro, em especial, as tratativas relacionadas a fidelização;

1.4. Os produtos/serviços que compõem a Oferta não podem ser desmembrados, implicando que eventual retirada envolve o cancelamento da Oferta e a possibilidade de aplicação de multa contratual, se houver, e a realização de nova contratação.

1.5. O reflexo total das condições comerciais contratadas em fatura ocorrerá até 70 dias corridos após a instalação do serviço em função do ciclo de Faturamento.

1.6. Os serviços de conectividade prestados pela CONTRATADA podem ser entregues em diferentes tecnologias disponíveis, incluindo contratação de meio de acesso de terceiros, escolhidas em razão da qualidade operacional e/ou da disponibilidade de recursos para atender os seus serviços e prazos de instalação.

1.7. Os prazos de instalação contidos nesta proposta poderão ser revistos pela CONTRATADA durante a ativação dos serviços contratados caso seja identificada alguma inviabilidade técnica no endereço de ativação. A CONTRATADA se compromete a informar à CONTRATANTE, de forma razoavelmente prévia, os novos prazos de instalação.

1.8. A CONTRATANTE declara sua ciência e aceite para emprego das facilidades e recursos determinados pela CONTRATADA, para disponibilização dos serviços contratados. Caso a CONTRATANTE tenha intenção de efetuar ampliação, redução ou qualquer alteração dos serviços contratados, deverá manifestar formalmente o pedido junto a CONTRATADA, para verificação da necessidade e disponibilidade mediante a realização de estudos técnicos e econômicos adicionais ao contrato, que, caso aceitas, poderão ser adicionadas, quando possível, às condições ora CONTRATADAS mediante a celebração de aditivo contratual;

1.9. O serviço SCM prestado pela CONTRATADA termina no conector de saída do modem, ponto onde inicia e termina as obrigações contratuais pela CONTRATADA (respectivamente, envio e recebimento de dados), incluindo, mas não se limitando, em relação à responsabilidade pelas especificações técnicas e manutenção do serviço. Desta forma, o restante da infraestrutura nas dependências da CONTRATANTE, como rede interna e WiFi não estão cobertas por esta oferta/contrato.

1.10. A instalação dos produtos contratados ocorrerá de acordo com a disponibilidade da CONTRATANTE, sendo imprescindível a liberação de acesso e permissão da CONTRATANTE ao local para a realização da instalação; sendo que a CONTRATANTE desde já concorda com a entrega da disponibilidade e das devidas autorizações para acesso e execução dos serviços, bem como a prévia existência das condições de instalação e infraestrutura.

1.11. Para obter mais informações específicas sobre os serviços e regulamento dos produtos e serviços da CONTRATADA, acesse a URL dos Termos Específicos do Serviço: <http://vivo.com.br/regulamentos>.

1.12. A CONTRATANTE declara a veracidade das informações prestadas e inseridas por si neste Termo, tais como endereço de instalação e dados cadastrais, bem como obriga-se a fornecer todos os documentos comprobatórios solicitados pela CONTRATADA, para que os serviços sejam disponibilizados; além de declarar pleno conhecimento e concordância de todas as disposições gerais ora estabelecidas, assim como dos documentos vinculados e relacionados ao(s) produto(s) contratado(s).

1.13. Fica acordado que em casos de endereços residenciais de sua propriedade ou de seus funcionários, a CONTRATANTE autoriza que a CONTRATADA proceda com a instalação, e será exigida documentação comprobatória;

1.14. Todos os prazos e condições deste Contrato vencem-se independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial;

1.15. A CONTRATADA disponibiliza a Central de Relacionamento do Cliente sob número 10315, e o número 142 voltado para atendimento especializado de pessoas com necessidades especiais, cujo atendimento se dará por 24h por dia, 7 dias da semana;

1.16. A CONTRATANTE declara que os documentos que formalizam referida contratação estão sendo firmados pelos representantes legais da pessoa jurídica considerada como matriz, em seu nome e de todas as suas filiais;



1.17. A CONTRATANTE está ciente que a prestação de serviços da CONTRATADA é exclusiva para uso próprio, sendo sua revenda, repasse ou qualquer forma de cessão, práticas expressamente proibidas, conforme legislação e regulamentação vigente;

1.18. Os valores fixos mensais correspondentes ao Apontador, Skeelo, UBook Jornais e McAfee Antivírus, referem-se a serviços adicionais.

1.19. A CONTRATANTE autoriza desde já a CONTRATADA a divulgar externamente informações relacionadas à solução CONTRATADA no presente instrumento, bem como sua razão social e logomarca, sendo certo que informações concorrencialmente sensíveis não serão objeto de divulgação.

1.19.1. Antes de realizar a divulgação, a CONTRATANTE será notificado sobre a intenção da CONTRATADA.

Entrega e Faturamento do Serviço

2.1. O prazo de instalação dos serviços deste contrato iniciará a partir da data de sua assinatura desde que haja condições técnicas para seu atendimento, bem como cumpridas as premissas técnicas e de negócio quando aplicáveis;

2.2. A CONTRATANTE receberá um contato da CONTRATADA para realizar o agendamento da instalação dos seus serviços.

2.3. A CONTRATANTE deverá providenciar, em até 10 (dez) dias antes da instalação, toda infraestrutura e proteção necessárias (rede interna, torres, para raios etc.) à instalação dos equipamentos de propriedade da CONTRATADA, necessários à prestação do serviço, de acordo com os padrões estabelecidos nos Requisitos de Infraestrutura e Manual de Rede Interna disponíveis em https://www.vivo.com.br/manual_redeinterna, observando integralmente, se houver, o projeto técnico elaborado pela CONTRATADA;

2.4. Caso a CONTRATANTE não tenha disponibilizado a infraestrutura, quando aplicável, para o fornecimento dos serviços até a data prevista neste documento e/ou não seja permitido acesso ao local designado para a instalação de equipamentos e demais recursos da CONTRATADA necessários para a conclusão da instalação e disponibilização dos serviços, a CONTRATADA se reserva no direito de iniciar o faturamento do serviço contratado;

2.5. A CONTRATANTE concorda que a não utilização ou não geração de tráfego, por sua opção, em um serviço devidamente disponibilizado e certificado através do Termo de Aceitação do Serviço enviado pela VIVO não configura rejeição de entrega não implicando em qualquer alteração da aplicação do faturamento dos serviços;

Pagamentos e Condições Comerciais

3.1. Os preços são válidos para contratação global e simultânea nas condições descritas nesta Proposta Técnica Comercial para os volumes e distribuição geográfica descrita.

3.2. O valor a ser pago pela CONTRATANTE pelos serviços prestados durante o mês de ativação, será calculado pró-rata ao número de dias referente ao mês em que os serviços estiverem em operação, de acordo com a data de fechamento da fatura;

3.3. Os preços descritos neste termo serão corrigidos anualmente de acordo com a variação do Índice previsto na Etiqueta da Oferta ou qualquer outro índice que venha substituí-lo.

3.4. A CONTRATANTE declara e reconhece que é de sua inteira responsabilidade informar previamente para a VIVO, bem como apresentar a documentação comprobatória que se faça necessária, caso lhe caiba eventual direito de isenção ou redução de imposto de ICMS relativamente aos produtos de Telecom;

3.5. As faturas, boletos e notas fiscais serão enviadas somente de forma digital através de correio eletrônico (e-mail) e disponibilizadas no aplicativo Meu Vivo Empresas no ambiente da CONTRATANTE;

3.6. A CONTRATADA encaminhará ao cliente a declaração de quitação anual nos termos da Lei 12.007/2009, por ocasião do encaminhamento da fatura a vencer no mês de maio do ano seguinte ou no mês subsequente à completa quitação dos débitos do ano anterior ou dos anos anteriores, podendo ser emitida em espaço da própria fatura. Caso seja identificado um pagamento realizado pela CONTRATANTE, cujo montante seja superior ao total cobrado da respectiva fatura paga, a devolução do valor será realizada sob forma de compensação nas faturas vencidas eventualmente não pagas ou caso inexistente faturas nesta condição, nas faturas vincendas, respeitando a ordem de vencimento, da mais antiga para mais recente, caso e/ou a fatura objeto de pagamento superior esteja fechada e/ou a referência da fatura não seja encontrada. Ao finalizar a aplicação do saldo nas faturas abertas, caso sobre saldo residual, este ficará alocado como crédito e será utilizado para abater o valor das próximas faturas.

3.7. As Partes são responsáveis pelo recolhimento dos tributos ou contribuições sociais incidentes sobre os valores especificados conforme lhes atribua a legislação vigente, observadas as hipóteses de responsabilidade solidária nos termos do art. 124 e seguintes do Código Tributário Nacional, ressalvados os casos nos quais a legislação federal, estadual ou municipal preveja obrigação de retenção e recolhimento pela CONTRATANTE, quando esta deduzirá do valor a pagar à TBRASIL, o montante dos tributos a serem recolhidos na condição de substituto ou responsável tributário;



Rescisão e Cancelamento dos Serviços

- 4.1. Em caso de não cumprimento das obrigações estipuladas na presente Proposta Técnica Comercial e no contrato de condições Gerais de Prestação de Serviços, será devido a quantia correspondente a da soma das assinaturas e/ou mensalidades multiplicados pelos meses remanescentes do contrato;
- 4.2. A CONTRATADA reserva-se o direito de apurar os pedidos de cancelamentos decorrentes da CONTRATANTE, mediante a solicitação da apresentação de eventual documentação comprobatória, tal como de representação legal, nos casos de pedidos decorrentes de prepostos da CONTRATANTE, bem como a CONTRATANTE está ciente e de acordo que nos casos de solicitação de RESCISÃO, CANCELAMENTO ou SUSPENSÃO VOLUNTÁRIA DOS SERVIÇOS, o prazo máximo de execução da alteração é de até dois (2) dias úteis a contar da data de confirmação do pedido realizado previamente pelo responsável legal da CONTRATANTE;
- 4.3. Caso a CONTRATADA identifique falhas técnicas não reportadas previamente, danos no equipamento decorrentes de mal uso e/ou danos no equipamento removido ou ainda a não entrega do equipamento, a CONTRATANTE concorda com a obrigatoriedade de pagamento do valor da nota fiscal do equipamento entregue pela CONTRATADA a título de ressarcimento de prejuízos;
- 4.4. O cancelamento do presente instrumento ocasionado por solicitação da CONTRATANTE, antes da ativação de cada serviço contratado, implicará na obrigação de pagamento pela CONTRATANTE para a CONTRATADA do valor correspondente a taxa de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) por serviço cancelado, a título de ressarcimento dos custos operacionais;
- 4.5. O cálculo pró-rata descrito em Pagamentos e Condições Comerciais também será utilizado e aplicado, sendo cobrado da CONTRATANTE, em qualquer hipótese de cancelamento do serviço contratado.

Descrição dos Benefícios Concedidos

5.1. Este instrumento será firmado a partir de sua assinatura e a fidelização iniciará a partir da entrega dos serviços contemplados nesta proposta. Caso as entregas sejam realizadas em prazos distintos, o faturamento iniciará, individualmente, após a entrega de cada serviço.

As Condições aqui apresentadas são válidas até 21/04/2026 (prazo para assinatura).

Considerações Importantes

- 6.1. Declaro estar legalmente habilitado(a) para assinar o presente instrumento, assumindo a responsabilidade por todas as obrigações dele decorrentes e declaro também, estar ciente que todas as condições constantes noeste Termo de Aceite estão sujeitas à prévia aprovação comercial pela CONTRATADA, bem como estar ciente que as condições para prestação deste serviço estão vinculadas ao Contrato de Prestação de Serviços: Para os produtos de voz (STFC), banda larga (SCM), e TV (SeAC), do Serviço Móvel Global por Satélite Não-Geoestacionário (SMGS) e de Permanencia.
- 6.2. Em relação ao ponto adicional, informamos que a VIVO TV, sempre atuando de acordo com a regra do setor, esclarece que cobra somente o aluguel pela disponibilização dos decodificadores em seu ambiente. Trata-se de uma comodidade OPCIONAL para que você mantenha a programação que a VIVO TV oferece em diferentes lugares de sua empresa.
- 6.3. A CONTRATANTE declara, assegura e garante que seu cadastro está correto, sendo a única responsável pelas informações transmitidas, obrigando-se a comunicar a CONTRATADA sobre qualquer alteração.
- 6.4. É de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE comunicar a CONTRATADA sobre qualquer alteração em seus dados cadastrais, principalmente, mas não exclusivamente os que importem em especificidades fiscais, tributárias, benefícios fiscais etc., de maneira que a CONTRATADA possa tempestivamente providenciar as adequações necessárias e cabíveis no faturamento e nos demais documentos.
- 6.5. Na hipótese de qualquer erro, inexatidão, divergência, exigência fiscal decorrente de seu cadastro, em razão do provimento do serviço objeto deste instrumento, a CONTRATANTE, por não obedecer à obrigação acima trazida, obriga-se, desde já, a ressarcir imediatamente à CONTRATADA todos os valores eventualmente exigidos pelas autoridades fiscais, bem como ressarcir a CONTRATADA pelos danos diretos sofridos em função do mencionado descumprimento, incluindo despesas processuais e com honorários advocatícios, sem prejuízo do pagamento complementar do preço decorrente do tributo correspondente.
- 6.6. Assim, em caso de erro ou omissão da tributação que implique em redução de preço do serviço prestado, a CONTRATADA emitirá nota fiscal com o preço acrescido do imposto complementar, devendo ser ressarcida em caso de implicação de multa e juros por atraso no recolhimento que for devido na hipótese de cumprimento da obrigação principal, afim de realizar o devido recolhimento do imposto aos cofres públicos.
- 6.7. Oferta composta por produtos Voz, Banda Larga e/ou TV, uma vez que aconteça o cancelamento de um dos produtos o cliente terá o benefício/desconto retirado da sua oferta.





6.

Anexo I

Lista de Gestores e Representantes Legais

Representantes Legais			
Nome	CPF	RG	E-mail
ACRAM SALAMEH ISPER JR	525.635.962-20	16768434	gab@cada.am.gov.br

Lista De Gestores Chave de E-mail					
Nome	Papel	CPF	RG	Telefone	E-mail
ACRAM SALAMEH ISPER JR	Gestor Administrativo Principal	525.635.962-20	16768434	(92) 99267-6227	gab@cada.am.gov.br
ACRAM SALAMEH ISPER JR	Gestor Administrativo	525.635.962-20	16768434	(92) 99267-6227	gab@cada.am.gov.br

Informações Gerais

O(s) Cliente(s) acima qualificado(s) e nos termos das cláusulas gerais do Contrato de Adesão de Prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), e do Serviço de Acesso Condicionado (TV POR ASSINATURA - SEAC), do Serviço Móvel Global por Satélite Não-Geoestacionário (SMGS) e de Permanência e demais documentos aplicáveis às relações contratuais entre Telefônica/VIVO e o cliente, designam o(s) gestor(es) acima qualificado(s), assim como a chave de e-mail criada e gerenciada pelo próprio cliente: email@email.com.br para representá-lo perante a Telefônica/VIVO.

O CLIENTE, neste ato, designa o Gestor, conforme informações deste documento, para representá-lo perante a VIVO, sendo permitida a ele a realização de quaisquer atos relacionados aos serviços ora ou futuramente prestados pela VIVO, incluindo, mas não se limitando, o recebimento de protocolos de atendimento, solicitação de ativação, cancelamento de acessos e/ou portabilidade numérica, Transferências de Titularidade das linhas pertencentes a este cliente, desde que a transferência seja entre Filiais e/ou Empresas do Grupo relacionados no presente instrumento, solicitação cancelamentos ou alterações, bem como autoriza o Gestor a realizar negociação de novas condições comerciais para os produtos e serviços ora contratados, não dispensando a assinatura dos documentos (novo contrato, aditivo ou distrato) para concretização dos pedidos/solicitações.

O presente cadastro permitirá que o Gestor(es) indicado(s), que por meio da chave de e-mail realize a solicitação de pedidos, acima descritos, relacionados a este contrato, bem como relativos a equipamentos cedidos em comodato, locados e/ou vendidos pela Telefônica/VIVO ao Cliente em função da contratação.

O CLIENTE declara, ainda, que tem ciência e concorda que tais demandas poderão ser realizadas pelo(s) gestor(es) designado(s) por quaisquer meios de contato disponibilizados pela Telefônica/VIVO, incluindo, mas não se limitando a, assinatura de documentos bem como através de tratativas de e-mails, especificamente indicados na lista acima, internet e/ou por telefone, mediante identificação positiva.

É de exclusiva responsabilidade do cliente a alteração dos dados cadastrais do(s) gestor(es) e da chave de e-mail, sempre que necessário, obrigando-se a informar a VIVO imediatamente quando da necessidade de alterações do gestor(es) indicado(s).

A VIVO reserva-se o direito de enviar informações relevantes sobre seus produtos e soluções e apenas atender às solicitações do Gestor, Representantes Legais ou Procuradores do CLIENTE, em específico aquelas que impliquem em ônus ou alteração contratual, sendo certo que o não preenchimento correto do item "Nome do Gestor" e demais campos relacionados na listagem acima restringirá as solicitações do Representante Legal e/ou Procuradores (se aplicável).

A Telefônica/VIVO não se responsabiliza, em nenhuma hipótese, por atos praticados pelo gestor indicado na listagem acima e cadastrados pelo próprio cliente.

Para acesso aos canais de atendimento da Telefônica/Vivo (Central de Relacionamento e Meu Vivo Empresas), os números dos telefones indicados dos gestores desse contrato deve sempre ser da Telefônica/Vivo.

Condições Especiais



As condições apresentadas são válidas para a contratação em conjunto das soluções, porém indica-se que são serviços distintos. Haverá emissão de uma fatura para cada um dos serviços que compõe esta condição especial. Caso um dos serviços não tenha viabilidade, ou seja, desativado, haverá uma reavaliação das condições comerciais dos produtos contratados, conforme regulamento de oferta conjunta que está disponível no site www.vivo.com.br.

Na condição de representante legal da empresa, estou ciente e de acordo para as condições técnicas e comerciais apresentadas na Proposta Comercial de número S000005552023 bem como nos termos que compõem este documento.

Fica, desde já, eleito o Foro do domicílio do CLIENTE como o competente para dirimir qualquer conflito ou controvérsia oriunda deste Contrato

Obs: Assinado eletronicamente conforme as informações detalhadas na última página.



Contrato_S000005552023_06042026192155.pdf

Documento número #0fb26c04-2217-466e-bb4c-618f55dba0aa

Hash do documento original (SHA256): 0fb77b4fd397f3cba71829b510d342f74386d1c17628718f7f02f933a803af34

Assinaturas

✓ ACRAM SALAMEH ISPER JR

CPF: 525.635.962-20

Assinou como representante legal em 07 abr 2026 às 11:39:23

Log

- 06 abr 2026, 19:21:58 Operador com email aceitecomercial@vivo.com.br na Conta ee057134-6450-48f0-ade8-8d336baa5387 criou este documento número 0fb26c04-2217-466e-bb4c-618f55dba0aa. Data limite para assinatura do documento: 21 de abril de 2026 (19:20). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 06 abr 2026, 19:22:00 Operador com email aceitecomercial@vivo.com.br na Conta ee057134-6450-48f0-ade8-8d336baa5387 adicionou à Lista de Assinatura: gab@cada.am.gov.br para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ACRAM SALAMEH ISPER JR e CPF 525.635.962-20.
- 07 abr 2026, 11:39:24 ACRAM SALAMEH ISPER JR assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail gab@cada.am.gov.br. CPF informado: 525.635.962-20. IP: 191.248.69.233. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -3.0767421 e longitude -60.0107827. URL para abrir a localização no mapa: <https://assinaturadigital.vivo.com.br/location>. Componente de assinatura versão 1.1413.0 disponibilizado em <https://assinaturadigital.vivo.com.br>.
- 07 abr 2026, 11:39:24 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 0fb26c04-2217-466e-bb4c-618f55dba0aa.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 0fb26c04-2217-466e-bb4c-618f55dba0aa, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

